



Diário Oficial Eletrônico

Ano XIII - Edição Nº 3.054 - - - | Aquidauana - MS | sexta-feira, 18 de setembro de 2026 - 8 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	HOMOLOGAÇÕES.....	7
PODER EXECUTIVO	1	PODER LEGISLATIVO	8
PORTARIAS.....	1	PORTARIAS.....	8
LICITAÇÕES	2		

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 712/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 66 da Lei nº 2.806/2022;

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 664/2026, em relação ao(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), que passa a vigorar com a seguinte redação, em conformidade com a CI nº 172/2026/SESAU-RH de 17 de setembro de 2026:

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
Matrícula	Funcionário	Período aquisitivo	Período de gozo
51.760	LETICIA SOUZA DA SILVA (10)	13/05/2025 a 12/05/2026	09/11/2026 - 18/11/2026
51.760	LETICIA SOUZA DA SILVA (20)	13/05/2025 a 12/05/2026	17/08/2026 - 05/09/2026

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito - **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção - **Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas **Robert Cacho de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer- **Mauro Marino de Oliveira**
Diretora da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br

LICITAÇÕES

ATA Nº 02 – DECISÃO SOBRE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 04/2026

Ata de registro e desenvolvimento dos trabalhos relativos ao Edital de Pré-Qualificação nº 04/2026, destinada à deliberação acerca dos pedidos de pré-qualificação apresentados para a futura licitação visando à contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Marisa Nogueira Rosa Scaff, no Município de Aquidauana/MS.

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (17/09/2026), na Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas – SEPLAN, situada na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Bairro Cidade Nova, nesta cidade de Aquidauana/MS, a Comissão Permanente de Pré-Qualificação – CPP, instituída pelo Decreto Municipal nº 35/2026, com composição posteriormente atualizada pelo Decreto Municipal nº 82/2026, composta pelos servidores **Ronan Franco dos Santos (Presidente)**, **Julia Vieira Sales Coronel (Secretária)** e **Natally Ferreira Velasques (Membro)**, reuniu-se para proceder à análise e deliberação acerca dos pedidos de pré-qualificação referentes ao **Edital de Pré-Qualificação nº 04/2026**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 180/2025 e das alterações promovidas pelo Decreto Municipal nº 77/2026, apresentados pelas seguintes empresas:

1. **TOSIN ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 36.314.682/0001-54;**
2. **ARENIR DE FÁTIMA ALVES RIBEIRO & CIA LTDA – CNPJ nº 02.568.247/0001-34.**

Registra-se, inicialmente, que a **Ata nº 01 – Decisão sobre Pré-Qualificação nº 04/2026** deliberou anteriormente pelo deferimento do pedido da empresa **DIAS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº 39.480.758/0001-00**, por ter atendido integralmente às condições estabelecidas no edital.

Registra-se, ainda, que a **Ata nº 01**, anteriormente lavrada no âmbito do Edital de Pré-Qualificação nº 04/2026, foi intitulada, por erro material, como “**ATA Nº 01 – ENCERRAMENTO DO EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 04/2026**”. Esclarece-se que referido ato não teve por finalidade encerrar o procedimento de pré-qualificação, mas apenas deliberar sobre o pedido então analisado. Dessa forma, fica retificado o título da Ata nº 01 para “**ATA Nº 01 – DECISÃO SOBRE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 04/2026**”, permanecendo inalterados e válidos todos os demais termos, fundamentos e efeitos da ata anteriormente publicada.

I – TOSIN ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA

Após a análise inicial da documentação apresentada pela empresa **TOSIN ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA**, a Comissão verificou pendências relacionadas à qualificação técnica, especificamente quanto à comprovação da **capacidade técnico-operacional** e da **capacidade técnico-profissional** referentes ao serviço de piso em granilite, nos termos do item 3.1, inciso IV, alíneas “c” e “d”, do Edital de Pré-Qualificação nº 04/2026.

Em razão das pendências constatadas, a CPP encaminhou à empresa, em **10 de setembro de 2026**, por meio de correio eletrônico, o documento de análise dos documentos apresentados, concedendo prazo para saneamento das irregularidades.

Na mesma data, a empresa respondeu à comunicação da CPP informando que **não dispunha da documentação técnica exigida para atendimento da diligência**, não tendo apresentado documento complementar apto a sanar as pendências apontadas.

Dessa forma, permanecendo sem comprovação os requisitos de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional exigidos no edital, a Comissão Permanente de Pré-Qualificação **DELIBERA PELO INDEFERIMENTO** do pedido de pré-qualificação da empresa **TOSIN ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 36.314.682/0001-54**, por não atendimento integral às condições de qualificação técnica previstas no Edital de Pré-Qualificação nº 04/2026.

II – ARENIR DE FÁTIMA ALVES RIBEIRO & CIA LTDA

Após a análise inicial da documentação apresentada pela empresa **ARENIR DE FÁTIMA ALVES RIBEIRO & CIA LTDA**, foram identificadas pendências relativas à comprovação de enquadramento empresarial, à regularidade perante o conselho profissional competente e, principalmente, à qualificação técnico-operacional e técnico-profissional exigidas pelo edital.

A CPP encaminhou à empresa, em **11 de setembro de 2026**, por correio eletrônico, o documento de análise da documentação, solicitando a apresentação das complementações necessárias, dentre elas:

- Certidão da Junta Comercial;
- Certidões atualizadas de registro e quitação da empresa e dos responsáveis técnicos perante o CREA/CAU;
- comprovação da **capacidade técnico-operacional**, relativamente aos serviços e quantitativos mínimos previstos no edital;
- comprovação da **capacidade técnico-profissional**, relativamente às parcelas de maior relevância técnica previstas no edital.

Em **15 de setembro de 2026**, a empresa apresentou documentação em resposta à diligência, tendo juntado **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, bem como **Certidões de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica e de Pessoa Física perante o CREA**, ficando sanadas as pendências correspondentes a esses documentos.

Entretanto, não foi apresentada documentação suficiente para comprovar a **capacidade técnico-operacional da empresa**, tampouco a **capacidade técnico-profissional do responsável técnico**, nos termos exigidos pelo item 3.1, inciso IV, alíneas “c” e “d”, do Edital de Pré-Qualificação nº 04/2026.

Juntamente com os documentos, a empresa apresentou **Manifestação Administrativa**, na qual informou que a emissão da Certidão de Acervo Técnico – CAT ainda não havia sido concluída em razão de pendência relacionada à baixa da respectiva ART perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, requerendo a realização de diligência interna pela CPP e a possibilidade de apresentação posterior da CAT.

A Comissão analisou a manifestação apresentada e reconhece que o edital e a legislação aplicável permitem a realização de diligências destinadas à verificação de informações e fatos preexistentes. Contudo, a diligência não se destina a dispensar requisito de habilitação





expressamente previsto no edital nem a substituir a documentação necessária à demonstração das capacidades técnico-operacional e técnico-profissional exigidas para a pré-qualificação.

No presente caso, embora a empresa tenha informado a existência de serviço anteriormente executado e a tramitação de procedimento para baixa da ART e emissão da CAT, **não foram apresentados, até o encerramento da análise, documentos aptos a comprovar integralmente os requisitos de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional exigidos no Edital de Pré-Qualificação nº 04/2026.**

Registra-se, ainda, que o protocolo de solicitação de baixa de ART ou de emissão futura de CAT demonstra a existência de procedimento administrativo perante o conselho profissional, mas **não substitui, por si só, a comprovação técnica exigida no edital para fins de pré-qualificação.**

Dessa forma, considerando que as pendências relacionadas à qualificação técnica permaneceram sem saneamento integral após a oportunidade concedida pela CPP, a Comissão Permanente de Pré-Qualificação **DELIBERA PELO INDEFERIMENTO** do pedido de pré-qualificação da empresa **ARENIR DE FÁTIMA ALVES RIBEIRO & CIA LTDA – CNPJ nº 02.568.247/0001-34**, por não atendimento integral às exigências de qualificação técnica previstas no Edital de Pré-Qualificação nº 04/2026.

Fica assegurado às interessadas, nos termos do item 6.2 do Edital de Pré-Qualificação nº 04/2026, do art. 12 do Decreto Municipal nº 180/2025 e do art. 165, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo de **03 (três) dias úteis** para interposição de recurso administrativo contra as decisões ora proferidas, contado da publicação desta Ata de Decisão sobre Pré-Qualificação ou de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM.

A presente decisão será divulgada no **Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM** e mantida à disposição do público no sítio eletrônico oficial do Município, juntamente com as demais informações pertinentes ao procedimento de pré-qualificação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, sendo lavrada a presente **ATA Nº 02 – DECISÃO SOBRE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 04/2026**, que, lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão.

Aquidauana/MS, 17 de setembro de 2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO – CPP

Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas

Ronan Franco dos Santos
Presidente da CPP

Julia Vieira Sales Coronel
Secretária da CPP

Natally Ferreira Velasques
Membro da CPP





EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: A P DA SILVA JUNIOR E CIA DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Aquidauana/MS - (Saldo Remanescente).

VALOR: R\$ 15.543,40 (Quinze mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18 18.01 12.361.0203 2.027 3.3.90.30.07.00.00.00.00.1.500.1001 111

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 18/09/2026 até 17/09/2027.

GESTORA DO CONTRATO: Wilsandra Aparecida de Lima Beda

FISCAL DO CONTRATO: Gláucia da Cruz Adegas

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, A P DA SILVA JUNIOR E CIA DISTRIBUIDORA LTDA, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Gláucia da Cruz Adegas.

Código registro TCE: 71A309D9364D6F926722942779E9BCF5B422B4B1

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 205/2026

A Secretária Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 205/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora Gláucia da Cruz Adegas, CPF nº xxx.624.831-xx para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 17 de setembro de 2026.

Wilsandra Aparecida de Lima Beda
Secretária Municipal de Educação

Gestora do Contrato

Ciente:

Gláucia da Cruz Adegas
Fiscal do Contrato





EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: AF ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Aquidauana/MS - (Saldo Remanescente).

VALOR: R\$ 5.540,00 (Cinco mil, quinhentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18 18.01 12.361.0203 2.027 3.3.90.30.07.00.00.00.00.1.500.1001 111

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 18/09/2026 até 17/09/2027.

GESTORA DO CONTRATO: Wilsandra Aparecida de Lima Beda

FISCAL DO CONTRATO: Gláucia da Cruz Adegas

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, AF ALIMENTOS LTDA, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Gláucia da Cruz Adegas.

Código registro TCE: 71A309D9364D6F926722942779E9BCF5B422B4B1

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 206/2026

A Secretária Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 206/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora Gláucia da Cruz Adegas, CPF nº xxx.624.831-xx para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 17 de setembro de 2026.

Wilsandra Aparecida de Lima Beda
Secretária Municipal de Educação

Gestora do Contrato

Ciente:

Gláucia da Cruz Adegas
Fiscal do Contrato





EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: CASA DE CARNE PANTANEIRA LTDA

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Saldo Remanescente.

VALOR: R\$ 6.750,00 (Seis mil, setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18 01 12.361.0203.2.027 3.3.90.30.07.00.00.00.00.1.500 111

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 18/09/2026 até o dia 17/09/2027.

GESTORA DO CONTRATO: Wilsandra Aparecida de Lima Beda

FISCAL DO CONTRATO: Glaucia da Cruz Adegas

Assinaturas: Mauro Luiz Batista, CASA DE CARNE PANTANEIRA LTDA, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Glaucia da Cruz Adegas.

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 207/2026

A Secretária Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 207/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora Gláucia da Cruz Adegas, CPF nº xxx.624.831-xx para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 17 de setembro de 2026.

Wilsandra Aparecida de Lima Beda
Secretária Municipal de Educação

Gestora do Contrato

Ciente:

Gláucia da Cruz Adegas
Fiscal do Contrato





HOMOLOGAÇÕES

Página 1 de 2

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Endereço: LUIZ DA COSTA GOMES, 711	INEXIGIBILIDADE 37 / 2026
	Processo Adm: 000137/26 Data do Processo: 04/09/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, MAURO LUIZ BATISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei 14.133/2021, Art. 74 Caput e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - Ratificar, Homologar e Adjudicar a presente INEXIGIBILIDADE nestes termos:

- a) Nr. Processo: 000137/26
b) Nr. Modalidade: 37 / 2026 - INEX
c) Modalidade: INEXIGIBILIDADE
d) Data de Homologação: 17/09/2026
e) Objeto: Pagamento de franquias de seguro dos veículos correspondentes aos serviços de substituição de para-brisas e vidros, conforme os sinistros e solicitações de assistência vinculados à Apólice nº 01.31.0168878

STEFANNO VAREIRO GIOTTO LTDA					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	VEÍCULO IVECO BUS 10-190E PLACA SMC 9E13 TROCA DE PARA-BRISA BIPARTIDO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ASSISTÊNCIA Nº 305806	SER	1	550,00	550,00
2	VEÍCULO IVECO MASCA GRAN MICRO O PLACA RWE 4I62 TROCA DE PARA-BRISA BIPARTIDO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ASSISTÊNCIA Nº 305803	SER	1	550,00	550,00
3	VEÍCULO MERCEDES M.BEZ/OF 1519 R.ORE PLACA NRZ 3901 TROCA DE VIDROS LATERAIS (DIREITO TRASEIRO) - LARGURA 79,5 CM CONFORME SOLICITAÇÃO DE ASSISTÊNCIA Nº 305791	SER	1	300,00	300,00
4	VEÍCULO MERCEDES M.BEZ/OF 1519 R.ORE PLACA NRZ 3901 TROCA DE VIDROS LATERAIS (DIREITO TRASEIRO) LARGURA 38 CM CONFORME SOLICITAÇÃO DE ASSISTÊNCIA Nº 305794	SER	1	300,00	300,00
5	VEÍCULO MERCEDES M.BEZ/OF 1519 R.ORE PLACA NRZ 3901 TROCA DE VIDROS LATERAIS (ESQ. TRASEIRO) - LADO BAIXO 81 CM CONFORME SOLICITAÇÃO DE ASSISTÊNCIA Nº 305798	SER	1	300,00	300,00
6	VEÍCULO RENAULT MASTER 2.3 DCI EXECUTIVE LONGO 16L DIES PLACA RWC 8J52 TROCA DE PARA-BRISA BIPARTIDO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ASSISTÊNCIA Nº 305920	SER	1	550,00	550,00
7	VEÍCULO TOYOTA HILUX CABINE DUPLA SRA 4FD PLACA TFB 7F86 TROCA DE PARA-BRISA CONFORME SOLICITAÇÃO DE ASSISTÊNCIA Nº 305924	SER	1	786,50	786,50
8	VEÍCULO VOLKSWAGEN VW/15.190 EOD E.HD ORE PLACA QAO 9I64 TROCA DE PARA-BRISA BIPARTIDO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ASSISTÊNCIA Nº 306190.	SER	1	550,00	550,00
9	VEÍCULO VOLKSWAGEN VW/15.190 EOD E.HD ORE PLACA QAO 9I64 TROCA DE PARA-BRISA BIPARTIDO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ASSISTÊNCIA Nº 305799	SER	1	550,00	550,00
10	VEÍCULO VOLKSWAGEN VW/INDUSCAR FOZ U PLACA HSH 0919 TROCA DE PARA-BRISA BIPARTIDO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ASSISTÊNCIA Nº 305785	SER	1	550,00	550,00
11	VEÍCULO VOLKSWAGEN VW/NEOBUS 15.190 ESC PLACA RWD 4I43 - TROCA DE PARA-BRISA BIPARTIDO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ASSISTÊNCIA Nº 306509	SER	1	550,00	550,00
12	VEÍCULO VOLKSWAGEN VW/NEOBUS 15.190 ESC PLACA RWD 4I43 - TROCA DE PARA-BRISA BIPARTIDO CONFORME SOLICITAÇÃO DE ASSISTÊNCIA Nº 306514	SER	1	550,00	550,00
Valor Total Fornecedor:				6.086,50	





Página 2 de 2

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Endereço: LUIZ DA COSTA GOMES, 711	INEXIGIBILIDADE 37 / 2026
	Processo Adm: 000137/26 Data do Processo: 04/09/2026
Valor Total Geral: R\$ 6.086,50	

Aquidauana (MS), 17/09/2026

Pelo presente documento, fica desde já autorizado a contratação e ou empenho:

MAURO LUIZ
BATISTA:2366894619
1

Assinado de forma digital por
MAURO LUIZ
BATISTA:2366894619
Data: 2026.09.17 09:01:27 -0400'

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 072/2026.

O VEREADOR SENHOR EVERTON ROMERO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora pública Caroline Cristina da Silva – CPF: XXX.992.691-XX, para exercer, em caráter temporário, a função de Fiscal do Contrato Administrativo nº 026/2026, referente ao Processo Administrativo nº 025/2026 e à Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para viabilizar a participação de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Aquidauana/MS no Seminário “Novos Desafios do Legislativo Municipal: Atuação Parlamentar, Tecnologia e Gestão Pública”, realizado nos dias 02, 03 e 04 de setembro de 2026, em Campo Grande/MS, em substituição ao servidor Edmilson Fernandes Leite – CPF: XXX.964.371-XX, durante seu período de férias.

Art. 2º – A servidora designada ficará responsável pelos atos de fiscalização necessários à conclusão do processo, especialmente pela conferência da documentação comprobatória da execução do objeto e pelo atesto da respectiva Nota Fiscal, para fins de liquidação e pagamento, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º – A presente designação terá caráter temporário e permanecerá vigente exclusivamente durante o período de afastamento do fiscal titular, ou até a conclusão dos atos necessários ao encerramento do Processo Administrativo nº 025/2026, o que ocorrer primeiro.

Art. 4º – Dê-se ciência aos interessados e autue-se nos processos respectivos.

Art. 5º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Aquidauana/MS, 18 de setembro de 2026.

-original assinado-

Vereador **Everton Romero**
Presidente da Câmara

